



Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas.

JOSAFÁ SOUZA DE OLIVEIRA
OFICIAL RESPONDENTE

FERNANDA CARDOSO DE O. ANDRADE
ESCREVENTE SUBSTITUTA

MURILLO MACIEL MOTA
ESCREVENTE

VICTORIA LIZZY S. MACHADO
ESCREVENTE

Ofício nº 38/2025

Edéia, 19 de agosto de 2.025

Ao Dr.

Fabiano Coelho de Souza

MM. Juiz Titular de Vara do Trabalho, na Comarca de Goiatuba

Assunto: Certidão atualizada da Matrícula 2.540 – Processo n.º ATOOrd 0010858-44.2018.5.18.0128

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Venho através do presente, encaminhar à Vossa Excelência, em cumprimento ao Despacho com força de Ofício, Processo n.º ATOOrd 0010858-44.2018.5.18.0128, recebido nesta Serventia em 19/08/2025, em anexo, a **certidão da matrícula nº 2.540 (certidão de id 2bcd9b4)**, referente ao imóvel situado nesta Comarca, pertencente a Sr^a. **Keila Cunha de Andrade**.

À oportunidade renovo protestos de consideração e apreço, colocando-me à disposição de Vossa Excelência para mais esclarecimentos.

Respeitosamente,

JOSAFÁ SOUZA
DE
OLIVEIRA:060593
09100

Assinado de forma digital
por JOSAFÁ SOUZA DE
OLIVEIRA:06059309100
Dados: 2025.08.19
16:25:09 -03'00'

Josafá Souza de Oliveira
Respondente Interino

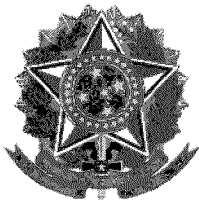


JOSAFÁ SOUZA DE OLIVEIRA
OFICIAL RESPONDENTE

VICTORIA LIZZY S. MACHADO
ESCREVENTE

Certidão de Inteiro Teor

R.3-2.540-Nos termos da escritura Pública de Compra e Venda de 28 de outubro de 1.991, lavrada nas Notas do 1º Tabelião local, às fls. 103/104 versos, no livro nº 054, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por, José Fernandes de Barros, agropecuarista, C.I. RG nº 161.766-SSP-GO, casado sob o regime de comunhão de bens com Jany da Silva Barros, do lar, C.I. RG. nº 1.040.364-SSP-GO, brasileiro, residente e domiciliado neste município, portador do CPF/MF nº 016.961.811-00, por compra feita a Jairo Rodrigues Vargas, comerciante, C.I.RG nº 2.468.575-SSP-GO, e s/m. Dª Sylma Oliveira de Freitas Vargas, funcionária pública, - filha de Sílvio Basílio de Freitas e Maria Aparecida de Freitas-, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Cidade, portadores do CPF/MF nº 247.561.111-04, pelo preço de Cr\$1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 20 de novembro de 1.991. Eu, (a) Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos- Sub-Oficial, que o fiz escrever, conferi e subscrevi.-



Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas.

JOSAFÁ SOUZA DE OLIVEIRA
OFICIAL RESPONDENTE

CAMILLA GONÇALVES B. GARCEZ
ESCREVENTE SUBSTITUTA

GABRIEL EDUARDO C. DA SILVA
ESCREVENTE

MURILLO MACIEL MOTA
ESCREVENTE

VICTORIA LIZZY S. MACHADO
ESCREVENTE

R.4-2.540- Nos termos da escritura pública de compra e venda de 10 de julho de 1.995, lavrada nas Notas do 1º Tabelião local, às fls. 121/122 vº, no livro nº 059, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por, **Keila Cunha de Andrade**, auxiliar de administração, C.I RG nº 1.082.362-SSP-GO, brasileira, desquitada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF/MF nº 233.128.661-20, por compra feita a José Fernandes de Barros, agropecuarista, C.I RG nº 161.766-SSP-GO, e s/m. Dª Jany da Silva Barros, lavradora, C.I RG nº 1.040.364-SSP-GO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados neste município, portadores do CPF nº 016.961.811-00. O imóvel constante da presente matrícula pelo preço de R\$3.000,00(Três Mil Reais), Condições: -No instrumento ficou determinado que a nua propriedade do imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por Keila Cunha de Andrade, acima qualificada; e que, o Usufruto Vitalício do mesmo imóvel, foi adquirido por sua mãe, Alvina Dias da Cunha Andrade, proprietária, C.I RG nº 3.276.743-3512304-SSP-GO, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF/MF nº 012.380.941-04. Sem mais condições. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 10 de julho de 1.995. Eu, (a) Célia Maria de Araújo Bosso- Sub-Oficial, que o escrevi, conferi e subscrevi.

R.5-2.540- Nos termos do Termo de Penhora de 09 de setembro de 2021, extraído da 25ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Processo nº 5482733-24.2019.8.09.0051, em que é Requerente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Goiânia e Microregiões SicoobGoiania, e Requerido: Keila Cunha de Andrade, devidamente assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito Dr. Ronnie Paes Sandre, e requerimento formulado pelo exequente em 21/09/2021, nos termos do artigo 844 do Novo Código de Processo Civil, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida na importância de R\$ 21.164,85 e mais cominações legais. Fica(m) o(s) bem(ns) ora penhorados em poder e sob a guarda do(a) executado(a) proprietário(a) do mesmo, sujeito as penas da Lei. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 07 de outubro de 2.021. Eu, Epaminondas de Faria Júnior- Sub- Oficial. Protocolo sob número **51.727**. Registrado no Lv.02, sob nº R.5 - 2.540 - Termo de Penhora e Depósito. Emol: 470,65. Tx.Jud. 16,33. Fundos: 188,26. ISS:14,13. Valor Total: 689,37.

É o que, quanto ao pedido me cabe certificar.

Edéia-GO, 19 de agosto de 2025.

JOSAFÁ SOUZA DE OLIVEIRA:06059309100
Assinado de forma digital por JOSAFÁ SOUZA DE OLIVEIRA:06059309100
Dados: 2025.08.19 15:30:35 -03'00'

Josafá Souza de Oliveira
Oficial Respondente

Emolumentos: Isento.

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
02882508195543429700000
Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: LUCIA HELENA DOS SANTOS

<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26062510461107200000082858824>

Número do documento: 26062510461107200000082858824 **Bu Omiro Ricardo de Urzeda, Qd. 03, Lt. 09, Setor Mangueiras - Edéia - Estado de Goiás**

Num. 4ace5df - Pág. 3



Documento assinado eletronicamente por LUCIA HELENA DOS SANTOS, em 19/11/2025, às 13:34:47 - 02b028a
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/25111913344678700000077038440?instancia=1>
Número do processo: 0010858-44.2018.5.18.0128
Número do documento: 25111913344678700000077038440



Documento assinado eletronicamente por JOSE CASSIO SOUSA CIRQUEIRA, em 02/02/2026, às 16:08:20 - c3346d1
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/26020216080476300000078372571?instancia=1>
Número do processo: 0010858-44.2018.5.18.0128
Número do documento: 26020216080476300000078372571